

Ordem de Serviço N.º 005/2000

PRORROGAR POR 06 MESES O DESCONTO DE 30% PARA NAVEGAÇÃO DE PEQUENA E GRANDE CABOTAGEM.

O Diretor Geral da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, “Ad Referendum” do Conselho de Autoridade Portuária de São Francisco do Sul, o desconto de 30% para navegação de pequena e grande cabotagem.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 01/07/2000 ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul, 30 de setembro de 2000.

MARCELO WERNER SALLES
Diretor Geral da APSFS